Nº 3 / 87

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ
Rua Timbó n.o 525 — Fone: 22-0571 — CEP 86.985

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 03/87.

APROVADO EM 14/04/87
POR Unanimidade.

APROVADO EM 08/05/87
POR Unanimidade

APROVADO EM 15/05/87
POR Unanimidade

SÚMULA:- Aprova as contas do Executivo e Legislativo Municipal, referente ao exercício de 1984 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial ao art. 18 inciso IV do Regimento Interno da Câmara e art. 58 § 1º inciso II da Lei Complementar nº 27 de 08/01/86.

P/R/O/M/U/L/G/A

ART. 1º - Fica Aprovado as contas do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Sarandi, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 1.984, rejeitando parcialmente disposição do Parecer prévio nº 170/86 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que é pela desaprovação das contas do Legislativo Municipal.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de abril do ano de 1987.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Elisa de Almeida Caust
Presidente

Paulo Jordelino da Silva
Secretário

Carlos B. Sebrian
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2